

Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2017 do COMDEMA

Ata da oitava reunião ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, biênio 2016/2017, realizada em conjunto com o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA no dia dezesseis de agosto do ano de 2017 no Centro de Educação Ambiental do Município de Franca, localizado no Jardim Zoobotânico, Avenida São Francisco de Assis nº 1.000, Franca/SP. O Presidente Senhor Alex Henrique Veronez iniciou a reunião às catorze horas e quinze minutos questionando os presentes sobre a aprovação da ata da sétima reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. Senhor Alex colocou em discussão a alteração do Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA. Senhora Eliana Lima Giuberti comentou que no entendimento dela e do Senhor Márcio Fernando Silveira Rodrigues o item 5.III da minuta para alteração do MPO poderia dar margem à interpretação de que se a entidade não governamental oferecesse aporte de recursos ela estaria livre de participar de processo licitatório. Senhora Romália Ribeiro Borges concordou com a ressalva feita pela Senhora Eliana. Senhor Alex ressaltou que poderia incluir a necessidade da licitação no item 5.III. Senhora Ângela Maria Pimenta indagou se entidades não governamentais não estariam livres de licitação. Segundo Senhor Márcio, por tratar-se de dinheiro público a licitação confere lisura e transparência ao processo. Passando para os Critérios para Hierarquização de Propostas, Senhor Alex esclareceu que aquela pontuação era fruto de uma média das pontuações sugeridas pelos conselheiros. Senhora Romália questionou se o item 3 que pontua em proporção inversa ao número de vezes que o tomador já foi contemplado com recursos do FMMA não desestimularia a participação das instituições que apresentavam projetos. Para resolver essa questão, Tenente Robson Alessandro Barbosa sugeriu que, para avaliação desse critério, fosse considerado um intervalo de três anos. Na opinião do Senhor Homero Domenciano, o período de dois anos era curto para que se consolidasse a participação de instituições em um trabalho ambiental. Senhor Jorge Augusto de Carvalho Santos ponderou que de dois em dois anos havia o impedimento de assinatura de convênios em razão de

33 restrições legais do período eleitoral. Senhor Rui explicou que a abertura de
34 pleitos dependia da existência dos recursos no Fundo. Senhor Jorge indagou se a
35 contrapartida teria de ser obrigatoriamente financeira e se aquela informação não
36 deveria estar descrita de forma clara no manual. Senhor Alex concordou que
37 aquela era uma informação importante e que seria inserida no texto. Senhor Jorge
38 indagou também se os itens 1 e 4 que tratavam respectivamente da população
39 atendida e do alcance do empreendimento seriam redundantes. No entendimento
40 do Senhor Rui Engrácia Garcia Caluz nem sempre a população atendida
41 representa o alcance do empreendimento. Em concordância com o Senhor Rui,
42 Senhora Romália justificou que embora um projeto tivesse uma ação local seu
43 impacto poderia se estender pela cidade. Para a Senhora Ângela poderia haver
44 uma irradiação daquela ação em outras regiões da cidade em função de a
45 população ser dinâmica. Senhora Ângela chamou a atenção dos conselheiros
46 para o critério Arborização Urbana que obteve uma pontuação baixa e que no seu
47 entender, seria de grande importância para a cidade. Senhor Jorge ressaltou a
48 importância de o Fundo financiar projetos cujos objetos estivessem previstos no
49 Plano Diretor do Município. Senhor Alex alertou que aquele debate para alteração
50 do MPO não resultaria em um documento perfeito, mas sim em um documento
51 adequado às demandas atuais. Senhor Rui propôs que, em função da dinâmica
52 das questões ambientais, o MPO fosse atualizado a cada dois anos. Passando
53 para a análise do Processo de Implantação de Posto de Combustível na Bacia do
54 Rio Canoas, Senhor Alex explicou que embora existisse uma comissão de revisão
55 das leis de proteção da Bacia do Rio Canoas, a lei atual exigia o EIA-RIMA.
56 Senhor Alex comentou que mediante o parecer da CETESB, a comissão do
57 COMDEMA formada para analisar o empreendimento decidiu pelo cumprimento
58 da Lei, ou seja, por manter a exigência do EIA-RIMA. Senhor Alex sugeriu que
59 houvesse um estudo para elaboração de Termo de Referência de Zoneamento do
60 Município, que poderia ser financiado pelo FMMA. Senhor Maurício de Azevedo
61 Valentini afirmou que existia um Plano de Zoneamento e que seria prudente
62 consultar esse Plano. Doutor Alexandre propôs que o COMDEMA advertisse o
63 interessado na instalação do posto de combustível sobre aquela área ser uma
64 área de proteção ambiental, questionando se, ainda assim, o mesmo continuaria

65 com a intenção de implantar o empreendimento no local. Senhor Fransérgio
66 destacou o alto custo para a elaboração de um EIA-RIMA e que mesmo sendo
67 atendida a legislação, a Prefeitura poderia travar o empreendimento. Tenente
68 Robson ponderou que o melhor seria encaminhar o processo à Procuradoria Geral
69 da Prefeitura, uma vez que o COMDEMA não conseguiria deliberar sobre esse
70 caso. Senhora Alba Regina Barbosa Araújo lembrou a necessidade de alterar a
71 Lei e que a comissão deveria sugerir condições segundo critérios de proteção
72 ambiental. Quanto à legislação encaminhada aos conselheiros pelo Tenente
73 Robson, Senhor Cristiano destacou a necessidade de um Conselho próprio para a
74 Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Canoas. Tenente Robson argumentou
75 que a existência do Conselho próprio pouco adiantaria sem uma alteração da Lei,
76 que, como estava, seria inconstitucional. Disse que todas as APAs estaduais e
77 federais teriam legislação própria. Concluindo o assunto, Senhor Alex disse que
78 iria encaminhar à Procuradoria Geral o parecer da CETESB. Senhor Alex passou
79 a palavra para o Vereador Della Motta que explicou que sua presença no
80 Conselho teria o intuito de manifestar seu respeito ao Conselho e consultar o
81 Colegiado para elaborar leis que realmente fossem úteis à população. Após a
82 leitura da minuta do Projeto de Lei, Tenente Robson sugeriu consultar a CETESB
83 sobre o parágrafo 3º na questão da competência e inverter a ordem dos
84 parágrafos 1º e 2º. Senhor Márcio alertou para o fato de que funilarias e lava-jatos
85 não seriam licenciados pela CETESB, apenas postos de combustíveis. Senhor
86 Homero questionou se não havia controle da coleta de óleo em borracharia e
87 funilaria, ao que o Senhor Alex respondeu que atualmente era exigida uma caixa
88 de contenção de efluentes. Senhor Lázaro explicou que havia uma cobrança do
89 Ministério do Trabalho para normatizar o trabalho em funilarias e lava-jatos, mas
90 que faltaria uma fiscalização efetiva. Senhor Jorge disse estar em dúvida se
91 aquele tema dizia respeito ao Código Municipal de Meio Ambiente ou ao Plano
92 Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Senhor Alex propôs, então,
93 encaminhar a minuta do projeto de Lei para avaliação da CETESB. Preocupado
94 com a grande quantidade de incêndios em áreas rurais, Senhor Cristiano sugeriu
95 um projeto no qual o FMMA financiasse capacitação e doação de kit para apagar
96 incêndios, na medida em que muitos produtores rurais se acidentam gravemente

97 por falta de conhecimento técnico sobre as precauções necessárias nesses casos.
98 Senhor Alex comentou que ele e o Senhor Cristiano estiveram no Corpo de
99 Bombeiros e sugeriram que a Corporação apresentasse um projeto de prevenção
100 e mitigação de incêndios para o Fundo. Nada mais havendo a tratar, Senhor Alex
101 encerrou a reunião às 16 horas, agradecendo a presença de todos. Justificaram
102 suas ausências os Senhores Cesar Roberto Guimarães, Célio Augusto Pereira
103 Rodrigues, Marcos Marcelino de Andrade Cason, Edson Castro do Couto Rosa,
104 Antônio Mauro Alves e a Senhora Teresinha Vicentina Silva Goulart. Eu, Eliana
105 Jacintho de Lima Goulart Giuberti lavrei a presente ata onde assino com os
106 demais conselheiros presentes.

107 Alex Henrique Veronez _____
108 Eliana Jacintho de Lima Goulart Giuberti _____
109 Márcio Rodrigues Silveira Rodrigues _____
110 Roseli Lemos Borges _____
111 Homero Domenciano _____
112 Felipe Menezes Granzotti _____
113 Tiago Cruz Morais _____
114 Jorge Augusto de Carvalho Santos _____
115 Rui Engrácia Garcia Caluz _____
116 Robson Alessandro Barbosa _____
117 Maurício de Azevedo Valentini _____
118 Ricardo Faleiros Sousa _____
119 Cristiano Eurípedes Soares Rodrigues da Silva _____
120 José Chozen Kochi _____
121 Lázaro Antônio Reinaldi _____
122 Alba Regina Barbosa Araújo _____
123 Alexandre do Couto Rosa _____
124 Ângela Maria Pimenta _____
125 José Augusto Freixes _____